

3ª CHAMADA DE 2025 – PRCEU

DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÕES DE FOMENTO EDIÇÃO ESPECIAL “VISITAS MONITORADAS”

1 OBJETIVO

Apoiar financeiramente solicitações que demonstrem, de maneira clara e objetiva, seu vínculo com a extensão universitária por meio da realização das Visitas Monitoradas, como a 1ª etapa do Programa USP e as Profissões, que será realizada em duas datas nos meses de abril e maio de 2025.

1.1 Cronograma das Visitas Monitoradas

As Comissões de Cultura e Extensão Universitária deverão analisar a proposta de [pré-calendário das visitas](#) e consolidar a escolha das datas, preenchendo o formulário disponível em: [Visitas Monitoradas 2025](#), no período de 10 a 24 de março de 2025.

2. PROPONENTES

As solicitações deverão advir de docentes ativos da Universidade de São Paulo e Diretores de Órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU USP). A execução financeira das solicitações se dará sob total responsabilidade do proponente no âmbito da sua Unidade.

3. INSCRIÇÕES NO SISTEMA APOLO

Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) solicitação.

As solicitações devem ser cadastradas no Sistema Corporativo Apolo - Módulo Fomento, na referida Chamada, conforme calendário fixado.

O proponente deverá apresentar um projeto consistente, com informações de cronograma de ação, público, indicadores e propostas de atividades voltadas à sustentabilidade.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Poderão ser aprovadas solicitações com recursos no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, até o limite disponível dos recursos.**

Cabe aos coordenadores, juntamente com a Assistência Financeira da Unidade/Órgão, a gestão financeira dos projetos e da utilização dos recursos dentro das normas legais, bem como a responsabilidade pelos respectivos relatórios.

Não é permitida a utilização dos recursos financeiros em alíneas diferentes daquelas aprovadas pela Comissão. A não observância deste item poderá acarretar em ressarcimento à PRCEU do valor usado indevidamente pelo proponente.

Os recursos a serem disponibilizados são provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser financiados exclusivamente os seguintes itens:

- Material de consumo para a realização da(s) Visita(s);
- Contratação de terceiros (somente pessoa jurídica), indispensáveis à realização da(s) Visita(s);
- Ajuda de custo a colaborador eventual (discentes), nos termos da Portaria PRCEU 04, de 20 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 120,00 por dia, para atividades realizadas no campus de origem do curso do estudante, e de R\$ 150,00 por dia, se a atividade ocorrer em cidade diferente do curso do estudante;
- Transporte de materiais didáticos e o que for necessário à realização da(s) Visita(s); e,
- No caso das Unidades do Interior que eventualmente venham a contribuir com as Unidades da Capital, vice-versa, transporte de alunos, docentes ou servidores USP para participar da realização da(s) Visita(s);
- Materiais informativos (digitais).

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiáveis os seguintes itens:

- Material permanente;
- Brindes (camisetas, canecas, bolsas etc.);
- Pró-labore;
- Troféus, medalhas;
- Coquetel, coffee-break e despesas afins;
- Transporte aéreo e terrestre de alunos externos à USP.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PELA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

As solicitações que não forem homologadas pelas CCEX, ou por um Órgão equivalente, não serão analisados pela Comissão de Avaliação.

No campo "Parecer", dentro do ícone "Aprovação CCEX", deverá constar a descrição sucinta da perspectiva da CCEX e da relevância da solicitação.

Não serão aprovadas solicitações de proponentes que não tenham prestado contas de projetos financiados pela PRCEU.

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA DA PRCEU

A aprovação das solicitações submetidas será realizada por intermédio de uma Comissão Avaliadora nomeada pela Sra. Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, excepcionalmente para esse fim, utilizando-se dos seguintes critérios:

- Atendimento aos critérios estabelecidos no edital;
- Priorização das propostas que contenham ações voltadas à sustentabilidade;
- Disponibilidade do montante específico da Chamada;
- Observância à homologação da Comissão de Cultura e Extensão ou por colegiado equivalente.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Serão priorizadas as solicitações de docentes não contemplados em edições anteriores. Outros critérios serão formulados pela Comissão Avaliadora, em caso de necessidade.

10. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução das solicitações, os proponentes deverão providenciar a entrega do Relatório Acadêmico e Prestação de Contas, no sistema Apolo.

11. CRONOGRAMA

- Período de inscrição no Sistema Apolo/Fomento: 17/03 a 25/03/25
- Período de análise dos projetos pela CCEX da Unidade à qual o coordenador do projeto está vinculado: 26/03 a 02/04/25
- Período de análise pela Comissão Avaliadora: 03/04 a 11/04/25
- Divulgação da lista dos projetos contemplados no Sistema Apolo/Fomento: 14/04/25.